



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 17.0.000001126-6, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº 14101/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição da Câmara Técnica Permanente para elaboração de propostas conjuntas e avaliação de ações entre a Administração Municipal e a Universidade Estadual de Maringá – UEM,

Art. 1.º A Administração Municipal instituirá, conforme conveniência e oportunidade, a Câmara Técnica Permanente para elaboração de propostas conjuntas e avaliação de ações entre a Administração Municipal e a Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é estabelecer de forma permanente um canal de diálogo entre a Administração Municipal, o Poder Legislativo e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, para tratar de assuntos de interesse público atinentes ao Município de Maringá.

Art. 2.º A Câmara Permanente de Relações indicada no art. 1.º terá sua composição da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros do Poder Executivo;

II - 2 (dois) membros do Poder Legislativo;

III – 2 (dois) membros indicados pela reitoria da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de março de 2017

CARLOS EMAR MARIUCCI

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 29/03/2017, às 15:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0046369** e o código CRC **9D8D3E21**.

17.0.000001126-6

0046369v2